



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
GABINETE CIVIL

Lei Complementar nº 0125/2017.

Sanciono a presente Lei Complementar sem veto.
Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 27 de dezembro de 2017;
128ª da República.


Prefeito

Cria novos cargos públicos de provimento efetivo
no âmbito do Município de Parnamirim, e dá outras
providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei
Complementar:

Art. 1º - Ficam criados os cargos e respectivas vagas de provimento efetivo de Nível
Médio, Técnico e Nível Superior, constantes no Anexo I da presente Lei, que se incorporam a
estrutura de pessoal do Município de Parnamirim.

Art. 2º- O provimento dos cargos efetivos, através de concurso público, relativos às
vagas criadas por esta Lei, fica condicionado à comprovação da existência de prévia dotação
orçamentária e financeira para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos
dela decorrentes, conforme o disposto no § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 3º - O Vencimento dos cargos públicos criados por esta Lei são os mesmos
definidos para aqueles de idêntica denominação, ou para o mesmo grau de escolaridade,
daqueles já existentes no Quadro de Pessoal do Município de Parnamirim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
GABINETE CIVIL

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Município.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Fica revogada a Lei Complementar nº 0103, de 16 de dezembro de 2015.

Parnamirim/RN, 27 de dezembro de 2017.


ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
PREFEITO

ANEXO I

ESCOLARIDADE: NÍVEL MÉDIO

CARGO	QUANTITATIVO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Educador Social	64	40h	R\$950,00
Cuidador Social	06	40h	R4 950,00

ESCOLARIDADE: NÍVEL SUPERIOR

CARGO	QUANTITATIVO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
Assistente Social	39	30h	R\$ 1.268,87
Psicólogo	16	40h	R\$ 1.268,87
Pedagogo	15	40h	R\$ 1.268,87
Advogado	01	40h	R\$ 1.268,87
Contador	03	40h	R\$ 1.268,87
Sociólogo	02	40h	R\$ 1.268,87
Estatista	01	40h	R\$ 1.268,87
Administrador	03	40h	R\$ 1.268,87
Nutricionista	03	40h	R\$ 1.268,87
Terapeuta Ocupacional	03	40h	R\$ 1.268,87
Educador Físico	03	40h	R\$ 1.268,87

ANEXO II

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA A INVESTIDURA



NÍVEL MÉDIO

EDUCADOR SOCIAL

Atribuições: Realizar abordagem de rua e/ou busca ativa no território; identificar famílias e indivíduos com direitos violados; promover ações para reinserção familiar e comunitária; planejar e executar atividades socioeducativas; participar das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados; participar das atividades de capacitação e formação continuada; realizar oficinas com os usuários atendidos pelos programas e serviços socioassistenciais; realizar o acompanhamento aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto; documentar o trabalho através de relatórios periódicos; realizar outras atribuições afins.

Requisitos Específicos: Ensino Médio completo.

CUIDADOR SOCIAL

Atribuições: Acompanhar e assessorar o usuário em todas as atividades da vida diária (locomoção, deslocamento, administração de medicamentos e alimentos); auxiliar a realização de cuidados pessoais; desenvolver ações preventivas de acidentes; realizar atividades com o usuário e o cuidador familiar (sob a orientação da equipe, inclusive no domicílio e na comunidade; auxiliar na organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada usuário); acompanhar os usuários em atendimentos nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano; apoiar o usuário no processo de desligamento do serviço; participar



das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxo de trabalho e resultado; realizar outras atribuições afins.

Requisitos Específicos: Ensino Médio completo.

NÍVEL SUPERIOR

ASSISTENTE SOCIAL

Atribuições: Realizar acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; participar da elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar; desenvolver estudos acerca das condições de vida da população e orientar as pessoas ou famílias sobre como ter informações, acessar direitos e serviço; participar das atividades de capacitação e formação continuada, reuniões de equipe, estudos de casos e demais atividades correlatas; realizar encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; realizar atendimentos individuais e visitas domiciliares e institucionais; mediar trabalhos com grupos; acompanhar as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF) e do Benefício de Prestação Continuada (BPC); elaborar laudos, relatórios, pareceres e estudos sociais; realizar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial e das demais políticas públicas no território de atuação; participar das atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; trabalhar em equipe interdisciplinar; elaborar instrumento de trabalho em consonância com as orientações da Política Nacional.



Requisitos Específicos: Ensino Superior em Serviço Social e registro no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS).

PSICÓLOGO

Atribuições: Realizar acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; realizar atendimentos particularizados às famílias referenciadas ao CRAS e/ou acompanhadas pelos CREAS; realizar encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa; exercer atividade de coordenação; planejar, coordenar, executar e avaliar, individualmente ou em equipe multiprofissional, programas de treinamento, de capacitação e desenvolvimento de recursos humanos; participar de programas e/ou atividades na área de segurança do trabalho; participar e assessorar estudos, programas e planos relativos à organização da gestão do trabalho; realizar pesquisas visando à construção e ampliação do conhecimento teórico e aplicado ao trabalho; assessorar na formação e na implantação da política de recursos humanos; participar do processo de desligamento de servidores em casos de exoneração e de preparo para aposentadoria; participar das atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; participar das atividades de capacitação e formação continuada; participar das reuniões de equipe, estudos de casos; exercer atividade de coordenação; realizar outras atribuições afins.

Requisitos Específicos: Ensino Superior em Psicologia e registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP).



PEDAGOGO

Atribuições: Supervisionar os orientadores sociais do Sistema de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV; supervisionar a instauração de cursos profissionalizantes; elaborar projetos pedagógicos dos serviços socioassistenciais e de ações de qualificação profissional; realizar visitas domiciliares e institucionais; articular, discutir, planejar e desenvolver atividades com outros profissionais da rede; orientar e elaborar planejamentos, capacitações, palestras e encontros para fortalecer ações socioeducativas; orientar e realizar ações e processos socioeducativos junto aos usuários dos serviços executados pela SEMTAS; realizar outras atribuições afins.

Requisitos Básicos: Ensino Superior/Licenciatura Plena em Pedagogia.

ADVOGADO

Atribuições: Realizar acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; participar da elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar; realizar orientação jurídico-social a indivíduos e famílias usuárias dos serviços do SUAS; participar das atividades de capacitação e formação continuada, reuniões de equipe, estudos de casos e demais atividades correlatas; orientar a equipe técnica sobre aspectos jurídicos especializados que impliquem em encaminhamentos e interlocução com os órgãos de defesa de direitos; realizar encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; participar das atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; trabalhar em equipe interdisciplinar; realizar visitas domiciliares e institucionais;



desenvolver suas atividades junto aos CRAS e CREAS; realizar outras atribuições afins.

Requisitos Específicos: Ensino Superior em Direito e registro na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

CONTADOR

Atribuições: Controlar e supervisionar a contabilidade do órgão, preparando processos para pagamento, balanços, balancetes, prestação de contas e o controle da execução orçamentária e financeira no âmbito da Secretaria, auxiliar e assessorar a contabilidade dos empreendimentos de Economia Solidária; realizar palestras/minicursos/oficinas sobre gestão contábil de pequenos empreendimentos, despesas e preço de venda entre outros assuntos pertinentes; prestar esclarecimentos quanto ao programa Microempreendedor individual; realizar outras atribuições afins.

Requisitos Específicos: Ensino Superior em Contabilidade e registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

SOCIÓLOGO

Atribuições: Elaborar, executar e avaliar estudos, trabalhos, pesquisas, planos, programas e projetos atinentes à realidade social; elaborar estudo e diagnóstico ou prognóstico sobre fenômeno da realidade social, manifestação cultural ou dinâmica política da comunidade, que exerçam impacto no processo de gestão da Secretaria; realizar palestras/minicursos/oficinas sobre novas formas de acesso ao mundo do trabalho tais como: economia solidária, empreendedorismo e cooperativismo/associativismo; realizar outras atribuições afins.



Requisitos Específicos: Ensino Superior em Ciências Sociais.

ESTATÍSTA

Atribuições: Realizar levantamentos e análise de informações; gerenciar programas de busca e construir bancos de dados; realizar tarefas de manipulação de informações em softwares específicos, como Excel, Access, SPSS, SAS, STAT, entre outros; planejar e desenvolver investigações estatísticas; coordenar os trabalhos de coleta, análise e interpretação de dados; elaborar pareceres e instrumentais técnicos, laudos e relatórios; fornecer informações que favoreçam a tomada de decisões e o acompanhamento da execução de atividades; realizar outras atribuições afins.

Requisitos Específicos: Ensino Superior em Estatística e registro no Conselho Regional de Estatística (CONRE).

ADMINISTRADOR

Atribuições: Orientar, supervisionar, e avaliar a execução das atividades administrativas necessárias ao desenvolvimento funcional da SEMTAS; acompanhar e controlar a execução de contratos e convênios; administrar rotinas, benefícios, registros e controle das informações sobre os servidores; implementar normas e protocolos específicos, para garantir a qualidade de vida e a segurança dos servidores; elaborar e implementar o Programa de Formação e Qualificação Profissional dos Servidores; coordenar e/ou acompanhar a avaliação de desempenho dos servidores que integram os diferentes processos de trabalho da Secretaria; coordenar e/ou acompanhar processos de recrutamento, ingresso e integração de novos servidores;



participar de reuniões de estudos, avaliação e planejamento das ações; realizar outras atribuições afins.

Requisitos Específicos: Ensino Superior em Administração e registro no Conselho Regional de Administração (CRA)

NUTRICIONISTA

Atribuições: Coordenar e desenvolver trabalhos técnicos e estudos na área de segurança alimentar; realizar planejamento, organização, supervisão e avaliação das atividades relacionadas à segurança nutricional; estabelecer per capita e planejar cardápios de acordo com a faixa etária e características dos usuários atendidos pela Secretaria; orientar e supervisionar o preparo, a confecção, estocagem e distribuição dos alimentos; elaborar e promover junto à equipe multidisciplinar palestras, cursos e capacitações; efetuar controle periódico dos trabalhos executados; realizar outras atribuições afins.

Requisitos Específicos: Ensino Superior em Nutrição e registro no Conselho Regional de Nutrição (CRN).

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Atribuições: Realizar a diagnose, avaliação e acompanhamento do histórico ocupacional de pessoas, famílias, grupos e comunidades; planejar, coordenar, desenvolver, acompanhar e avaliar estratégias nas quais as atividades humanas são definidas como tecnologia complexa de mediação sócio-ocupacional; desenvolver atividades por meio de tecnologias de comunicação, informação, de tecnologia assistiva e de acessibilidade; realizar acompanhamento do indivíduo e sua família para conhecimento de sua história ocupacional e participativa na comunidade; planejar e executar atividades

orientadas para a participação e facilitação no desempenho ocupacional e expressivo de pessoas com deficiência, com processos de ruptura de vínculos, de risco e vulnerabilidade social nos diversos ciclos de vida; trabalhar com a população em situação de rua tendo como tecnologia de mediação sócio-ocupacional as atividades culturais, expressivas, corporais, lúdicas e de convivência; trabalhar com pessoas, famílias ou grupos em situação de migração, deslocamento ou abrigamento; desenvolver, por meio de atividades como tecnologia de mediação sócio-ocupacional e como instrumento para a realização de acompanhamento de medidas de protetivas e socioeducativas, projetos individuais e coletivos para o cumprimento de medidas sociais e decisões judiciais; realizar outras atribuições afins.

Requisitos Específicos: Ensino Superior em Terapia Ocupacional e registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO).

EDUCADOR FÍSICO

Atribuições: Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal, nutrição e saúde juntamente com as equipes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, do Serviço de Acolhimento Institucional, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias

da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; articular ações, de forma integrada às equipes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, do Serviço de Acolhimento Institucional, sobre o conjunto de prioridades que incluam os diversos setores da administração pública; contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; realizar outras atribuições afins.

Requisitos Específicos: Ensino Superior em Educação Física e registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF).





Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

ANEXO I

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTARIO FINANCEIRO

AÇÃO GOVERNAMENTAL					
<input checked="" type="checkbox"/> Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (art. 16)					
<input type="checkbox"/> Despesa Obrigatória de Caráter Continuado derivada de Lei ou Ato Administrativo Normativo com execução superior a dois exercicios (Art. 17)					
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL					
Criação de cargos para a realização de Concurso Público na área de Assistência Social, com escopo de substituir os cargos e contratos precários ali existentes.					
CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA					
Cargos que serão EXTINTOS	Qtd	Valor Total	Cargos que serão CRIADOS	Qtd	Valor Total
Agente Administrativo	11	10.307,00	Educador Social	03	3.126,00
Cuidador Social	18	18.756,00	Advogado	02	2.400,00
Antropologo	01	1.200,00	Nutricionista	01	1.200,00
Assistência Social	05	6.000,00	Pedagogo	06	7.200,00
Técnicos de Nível Superior	15	18.000,00	Psicologo	04	4.800,00
			Contador	03	3.600,00
			Sociólogo	02	2.400,00
			Estatista	01	1.200,00



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

			Administrador	03	3.600,00
			Terapeuta Ocupacional	03	3.600,00
			Educador Fisico	03	3.600,00
Total das Exclusões	39	54.263,00	Total das Inclusões	31	36.726,00
Diferença após alterações ("Extintos" - "Criados")					6.950.291,64

PROGRAMAÇÃO DE RCL/PAGAMENTO (EXERC. ATUAL + 2 SUBSEQUENTES)												
Mês	Valores (R\$)											
	Exercício 2016			Exercício 2017			Exercício 2018			Exercício 2019		
	RCL	Prog. Pag.	%	RCL	Prog. Pag.	%	RCL	Prog. Pag.	%	RCL	Prog. Pag.	%
Janeiro	34.672.331,94	15.767.386,99	45,48%	42.388.550,44	15.353.551,34	36,22%	34.600.000,00	17.000.000,00	49,13%	36.330.000,00	16.943.933,00	46,64%
Fevereiro	31.184.167,06	3.770.642,90	12,09%	32.736.086,12	18.674.887,56	57,05%	34.600.000,00	17.000.000,00	49,13%	36.330.000,00	16.943.933,00	46,64%
Março	29.011.989,23	16.725.274,79	57,65%	31.235.561,04	18.051.780,00	57,79%	34.600.000,00	17.000.000,00	49,13%	36.330.000,00	16.943.933,00	46,64%
Abril	26.597.676,61	16.681.617,08	62,72%	29.674.524,98	18.197.345,79	61,32%	34.600.000,00	17.000.000,00	49,13%	36.330.000,00	16.943.933,00	46,64%
Mai	35.617.376,85	21.168.255,92	59,26%	33.467.684,63	17.407.741,76	52,03%	34.600.000,00	17.000.000,00	49,13%	36.330.000,00	16.943.933,00	46,64%
Junho	29.885.140,07	20.634.373,01	69,05%	31.114.852,91	19.352.173,59	62,84%	34.600.000,00	17.000.000,00	49,13%	36.330.000,00	16.943.933,00	46,64%
Julho	29.471.287,38	19.134.921,32	64,93%	31.721.014,46	17.848.469,45	56,27%	34.600.000,00	17.000.000,00	49,13%	36.330.000,00	16.943.933,00	46,64%
Agosto	29.707.179,84	20.045.254,89	67,48%	31.000.000,00	19.000.000,00	61,29%	34.600.000,00	17.000.000,00	49,13%	36.330.000,00	16.943.933,00	46,64%
Setembro	24.023.963,69	18.661.284,04	77,68%	31.000.000,00	19.000.000,00	61,29%	34.600.000,00	17.000.000,00	49,13%	36.330.000,00	16.943.933,00	46,64%
Outubro	25.687.983,03	6.940.628,28	27,02%	31.000.000,00	18.550.900,00	59,84%	34.600.000,00	17.000.000,00	49,13%	36.330.000,00	16.943.933,00	46,64%
Novembro	32.892.340,79	27.366.382,10	83,20%	31.000.000,00	18.550.000,00	59,84%	34.600.000,00	17.000.000,00	49,13%	36.330.000,00	16.943.933,00	46,64%



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Dezembro	43.968.370,73	19.676.373,23	44,75%	40.000.000,00	37.100.000,00	92,75%	34.600.000,00	32.900.841,00	95,09%	36.330.000,00	33.887.866,00	93,28%
13º Sal.												
Valor Total	372.719.807,22	206.412.394,58	55,41%	396.320.176,90	237.285.949,40	59,87%	418.100.000,00	219.900.841,00	52,56%	435.960.000,00	220.271.129,00	50,53%

OBSERVAÇÕES

- 01 Para o exercício de 2018 estimamos redução na DP dos cargos e contratos precários da Assistência a partir do mês de Dezembro de 2018.
- 02 Foi projetado para o exercício de 2019 um aumento vegetativo, na Despesa com Pessoal, de 3%.

RECURSOS ORDINÁRIOS	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	RECURSOS DE CAPITAL
00 – Recursos Ordinários	Previstos no(a):	
01 – Recursos de Impostos e de Transferências Constitucionais	- PPA Vigente no Exercício respectivo - LDO Vigente no Exercício respectivo - LOA Vigente no Exercício respectivo	31.90.09.00 – Salário Família 31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens 31.90.13.00 – Obrigações Patronais 31.90.16.00 – Outras Desp. Pessoal Civil

[Handwritten signature]